



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

**EDITAL Nº 08/IFRO/PORTOVELHOZONANORTE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2015/1 PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria Nº 580, de 17 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, as inscrições do processo seletivo para ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADOS (portadores de diploma) para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, para ingresso no primeiro semestre de 2015.

**1. DO CURSO**

**1.1.** De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública estará apto a atuar em instituições públicas, nas esferas federal, estadual ou municipal, e deverá apresentar as seguintes competências gerais da área profissional:

- a) desenvolver atividades centradas no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas;
- b) Adquirir conhecimentos sobre as regulamentações legais específicas do segmento, buscando a otimização da capacidade de governo.
- c) possuir habilidades nas relações interpessoais;
- d) apresentar uma visão ampla e sistêmica da gestão pública;
- e) ter como características indispensáveis a capacidade de comunicação, trabalho em equipe e liderança.

**2. DAS VAGAS**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (semestres)</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período de Ingresso</b>	<b>Turma de Ingresso</b>
Porto Velho Zona Norte	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	5	20	2º	2014/2

### 3. DAS POSSIBILIDADES DE INGRESSO

**3.1** Para ingresso por **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Rondônia e de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

**3.2** Para o **Retorno de Graduados (portadores de diploma)** poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**3.3** Não será aceita a transferência externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**3.4** O resultado do processo de **Transferência Externa e Retorno de Graduados** será válido para o ingresso exclusivamente no primeiro semestre letivo de 2015.

**3.5** Será aceito o candidato que validar, no mínimo, 6 (seis) unidades curriculares entre o primeiro e quinto semestre, conforme apresentado no quadro abaixo:

Períodos	Disciplinas	Códigos	Pré-Requisitos	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Horas-Aula	Horas-Relógio
1º	Fundamentos das Ciências Sociais	FCS	-	2	40	-	40	33
	Fundamentos da Ciência Política	FCP	-	2	40	-	40	33
	Teorias das Organizações	TO	-	4	80	-	80	66
	Comunicação e Linguagem	CL	-	4	80	-	80	66
	Matemática Básica e Aplicada	MBA	-	3	60	-	60	50
	Informática Básica	INFB	-	3	20	40	60	50
	Introdução à Contabilidade	IC	-	2	40	-	40	33
	<b>Subtotal 1</b>		-	<b>20</b>	<b>360</b>	<b>40</b>	<b>400</b>	<b>331</b>
2º	Direito Constitucional	DC	-	4	80	-	80	66
	Políticas Públicas	PP	-	3	60	-	60	50
	Procedimentos Administrativos na Gestão Pública	PAGP	-	3	60	-	60	50
	Comportamento Organizacional	CO	-	3	60	-	60	50
	Metodologia da Pesquisa Científica	MPC	-	4	80	-	80	66
	Matemática Financeira	MF	<b>MBA</b>	3	60	-	60	50
	<b>Subtotal 2</b>		-	<b>20</b>	<b>400</b>	-	<b>400</b>	<b>332</b>
3º	Direito Administrativo	DADM	<b>DC</b>	4	80	-	80	66
	Gestão Orçamentária e Financeira	GOF	-	3	60	-	60	50
	Sistema de Informação Gerencial	SIG	-	3	60	-	60	50
	Elaboração e Gestão de Projetos	EGPR	-	3	60	-	60	50
	Licitações, Contratos e Convênios	LCC	<b>DC</b>	4	80	-	80	66
	Estatística Aplicada	EA	<b>MBA</b>	3	60	-	60	50
	<b>Subtotal 3</b>		-	<b>20</b>	<b>400</b>	-	<b>400</b>	<b>332</b>
4º	Gestão Patrimonial e Logística	GPL	-	4	80	-	80	66
	Contabilidade Pública	CP	<b>GOF</b>	3	60	-	60	50
	Introdução à Economia	IE	-	3	60	-	60	50
	Planejamento e Gestão Estratégica	PGE	-	4	80	-	80	66
	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	GPDR	-	3	60	-	60	50
	Gestão de Pessoas	GP	-	3	60	-	60	50
	<b>Subtotal 4</b>		-	<b>20</b>	<b>400</b>	-	<b>400</b>	<b>332</b>
5º	Auditoria Pública	AP	<b>CP</b>	4	80	-	80	66
	Marketing no Serviço Público	MSP	-	3	60	-	60	50

Qualidade do Atendimento no Serviço Público	QASP	-	3	60	-	60	50
Ética na Gestão Pública	EGP	-	2	40	-	40	33
Tendências Contemporâneas em Gestão Pública	TCGP	-	2	40	-	40	33
Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	GARS	-	3	60	-	60	50
<b>Subtotal 5</b>		-	<b>20</b>	<b>400</b>	-	<b>400</b>	<b>332</b>

**3.6** As aulas serão concentradas preferencialmente no turno noturno.

**3.7** Os candidatos selecionados iniciarão os estudos, exclusivamente, no segundo período, após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

**3.8** Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados, para a adequação curricular, caso seja necessário.

**3.9** Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **apenas presencialmente na Secretaria** do Câmpus Porto Velho Zona Norte, no período **de 24 a 27 de fevereiro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, considerando o horário oficial local.

**4.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.3** A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);

II - Preenchimento do questionário socioeconômico fornecido no campus no ato da inscrição;

III - Apresentação da documentação a seguir:

##### **Ingresso por Transferência Externa:**

- a) Original e Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Original e Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Original do Programa das disciplinas cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- e) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência;

##### **Retorno de Graduado (portador de diploma):**

- a) Original e Cópia do documento de identificação (carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista – modelo novo, etc.);
- b) Original e Cópia do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência do diploma, apresentar original e cópia do certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;

d) Original e Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

e) Original do programa das unidades curriculares cursadas pelo candidato e que já tenham sido ofertadas pelo IFRO – *Campus Porto Velho Zona Norte*, conforme o disposto no item 3.5, devidamente autenticadas pela instituição de origem.

**4.4** A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 4.3 deste edital.

**4.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

**4.6** O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFRO – *Campus Porto Velho Zona Norte*. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

**4.7** A Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Porto Velho Zona Norte* não está autorizada a receber inscrições que não estejam com toda a documentação exigida neste edital.

**4.8** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de ingresso de forma incompleta ou incorreta.

**4.9** Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato selecionado que faltar com a verdade ou que apresentar documentos falsos.

**4.10** Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 4.3 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A análise dos pedidos de ingresso levará em consideração:

I - Se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;

II - Se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, competências e bases tecnológicas do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFRO – *Campus Porto Velho Zona Norte*;

III - A possibilidade do *Campus* em atender eventuais pendências dos candidatos em relação ao primeiro período letivo do curso;

**5.2** A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 5.1 deste edital e resultará no deferimento ou indeferimento das inscrições.

**5.3** A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> e no mural do *Campus Porto Velho Zona Norte* em **03/03/15**.

**5.3** Para as inscrições deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e que já tenham sido ofertadas entre o primeiro e quinto período do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, levando-se em consideração o disposto dos artigos 105, 106, 109 e 110 da ROA – Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação.

I - Para a efetivação dos trâmites do artigo 106 do ROA, o candidato formalizará o pedido no ato da inscrição, respeitado o disposto do § 2º do art. 105 do ROA.

II - A Coordenação de Registros Acadêmicos fará o encaminhamento do pedido de aproveitamento de disciplina à Banca, para apreciação;

III - Sendo deferido o pedido de aproveitamento de disciplina pela Banca e sendo o candidato classificado dentro de número de vagas, a banca encaminhará o pedido deferido para a Coordenação de Registros Acadêmicos para a formalização do processo de que trata o artigo 106 da ROA.

**5.4** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida pela média aritmética das disciplinas aproveitadas.

**5.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - aquele cuja matriz curricular da graduação cursada possuir o maior número de unidades com afinidade com o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;

II - persistindo o empate, o mais idoso;

III - persistindo ainda o empate, o aluno que concluiu o curso de graduação a mais tempo;

IV - No caso de transferência externa, o desempate se dará em favor do concorrente que ingressou a mais tempo no curso de origem.

a) nos critérios de desempate dos itens II e III, será considerado o dia, o mês e o ano.

**5.6** Do resultado da seletiva, não caberá recurso.

**5.7** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado final será divulgado no site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> e no mural do *Campus Porto Velho Zona Norte* no dia **04 de março de 2015** a partir das 14h.

**6.2** É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação do resultado das no site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, presencialmente no *Campus Porto Velho Zona Norte* ou pelo telefone (69) 2182-8905.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas realizar-se-ão na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Porto Velho Zona Norte*, nos dias **05 e 06 de março de 2015**, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**7.2** Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

**7.3** A matrícula será realizada por disciplina no *Campus Porto Velho Zona Norte*, respeitando-se a necessidade do cumprimento de pré-requisitos, quando houver.

**7.4** O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

**7.5** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu responsável legal;

**7.6** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4, os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou casamento;

d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos;

e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

f) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

h) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

i) Transferência emitida pela instituição onde o candidato iniciou seus estudos, para aqueles que concorrerão por transferência externa;

j) Outros exigidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

**7.7** No caso de aluno menor de 18 anos serão necessárias cópias da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsáveis legais, junto com a original.

**7.8** Os pais do(a) menor deverão preencher um documento autorizando o seu(a) filho(a) a participar de feiras, eventos, etc., representando o IFRO ou o *Campus*, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

**7.9** É de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos a autenticação das cópias.

**7.10** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples acompanhada de original e cópia do documento de identidade do procurador.

**7.11** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga e será automaticamente eliminado, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, respeitado o prazo estabelecido no artigo 8.9.

**7.12** No ato da matrícula o aluno assinará declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**7.13** O candidato que assinar a declaração constante no item 7.12, e que for comprovado o seu vínculo estudantil em curso de graduação similar ou em outro curso, nesta ou em outra Instituição Pública, estará infringindo o que determina a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, em conformidade com o prazo estabelecido no artigo 8.9.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Porto Velho Zona Norte* localiza-se na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial. Porto Velho – RO. Cep: 76.821-002. Fone: (69) 2182-8905/8924. E-mail: [campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br](mailto:campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br).

**8.2** A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Ensino por meio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus Porto Velho Zona Norte*, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes.

**8.3** A banca que avaliará a documentação dos candidatos inscritos será constituída pela Direção-Geral do *Campus*.

**8.4** O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

**8.5** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones constantes no item 8.1 ou pessoalmente no *Campus Porto Velho Zona Norte*.

**8.6** É responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFRO – *Campus Porto Velho Zona Norte*, relacionado a este edital.

**8.7** Não será permitida a participação do candidato nas reuniões de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

**8.8** A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.9** Dos candidatos classificados em lista de espera somente poderão ser convocados no prazo máximo de 30 dias após o início das atividades letivas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do *Campus Porto Velho Zona Norte*.

**8.10** Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Banca.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2015.

**Miguel Fabrício Zamberlan**  
Diretor-Geral Câmpus Porto Velho Zona Norte  
Portaria N ° 580 GR/IFRO de 17/08/2012



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a **Inscrição** no Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *Campus* Porto Velho Zona Norte, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no 2º (segundo) semestre, na turma de 2014/2, na forma de.

Transferência Externa

Retorno de Graduado (portador de diploma)

Declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Nº \_\_/2015

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF: \_\_\_\_\_, Documento de Identificação Nº.: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_. Endereço: \_\_\_\_\_,

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_, Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

\_\_\_\_\_  
**Coordenação de Registros Acadêmicos**

**OBS: A documentação exigida para inscrição deve ser anexada a este documento.**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial	24/02/2015
Período de inscrição	24 a 27/02/2015
Homologação/Deferimento das inscrições	03/03/2015
Resultado Final	04/03/2015
Período de Matrícula	05 e 06/03/2015